

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento – 06/08/2019 – Unidade de Internação Feminina – UIF –, Unidade de Acolhimento Inicial – UAM – e Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II/KERYGMA.

Ref.: Portaria nº 01, de 20 de fevereiro de 2019 – GMF.

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, *in loco*, realizada na **Unidade de Internação Feminina – UIF –, Unidade de Acolhimento Inicial – UAM – e Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II/KERYGMA**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 20 de fevereiro de 2019 (ANEXO I)**, que “*institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2019, e adota providências correlatas.*”.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino:**

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

- b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;
- b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas – DMF;
- b3) à Presidência do TJAL;
- b4) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
- b5) à 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital;
- b6) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
- b7) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- b8) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- b9) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- b10) Secretária de Prevenção à Violência do Estado de Alagoas – SEPREV, por intermédio de sua Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE;
- b11) à Unidade Prisional vistoriada;
- b12) ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas – CRM/AL;
- b13) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/AL;
- b14) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 06 de novembro de 2019.

Desembargador **CELÝRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
– GMF**

COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador	Supervisor
Washington Luiz Damasceno Freitas	Desembargador	Câmara Criminal
Ivan Vasconcelos De Brito Júnior	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Antônio José Bittencourt Araújo	Juiz de Direito	Membro do GMF
Josemir Pereira De Souza	Juiz de Direito	Membro do GMF
Igor Medeiros Rodrigues Menezes	Assessor Judiciário	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário - Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maria Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Tiago Calheiros Malta	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Fábio Aragão Rodrigues	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Eraldo José Dos Santos	Analista Judiciário-Oficial - Área Judiciária	Apoio Administrativo



**RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - AGOSTO/2019**

UNIDADES MONITORADAS		DATA
01.	Unidade de Internação Feminina – UIF	06/08/2019
02.	Unidade de Acolhimento Inicial – UAM	06/08/2019
03.	Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II/KERYGMA	06/08/2019

PARTICIPANTES

Ivan Vasconcelos De Brito Junior - Juiz de Direito - Coordenador
Igor Medeiros Rodrigues Menezes – Assessor Judiciário – Secretário
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva – Analista Judiciário – Especialidade Engenharia
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário – Eixo Serviço Social
Tarciso Francelino Moreira – Analista Judiciário – Eixo Saúde
Fábio Aragão Rodrigues – Analista Judiciário – Apoio Administrativo
Hellane Yasmin Medeiros Calheiros – Estagiária GMF

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizadas **nos seguintes estabelecimentos socioeducativos: Unidade de Internação Feminina – UIF; Unidade de Acolhimento Inicial – UAM; e Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II/KERYGMA**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 20 de fevereiro de 2019 (ANEXO I)**, que instituiu *cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2019*.

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento em apreço deveria ter ocorrido em junho próximo passado. Entretanto, devido à dificuldade de agenda dos componentes, só foi possível efetivar a referenciada diligência no **dia 06 de agosto de 2019**, sendo realizada com o acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada e por agentes penitenciários, tendo havido total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em apreço, foi adotada como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constante no Anexo I da Portaria GMF nº 01, de 20 de fevereiro de 2019, sendo que, neste primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF**.

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Assim sendo, para as averiguações em apreço, restaram requisitadas previamente, informações essenciais à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV – e à Superintendência de Medidas



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
– GMF**

Socioeducativas – SUMESE, objetivando uma visão panorâmica dos dados inseridos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ – e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – UNIDADES DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES	
Normas de regência¹	Descrição
Art. 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art. 6, V	Internações provisórias decretadas/tempo de duração.
Art. 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art. 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art. 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF. De sorte que foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação às unidades vistoriadas – **UIF, UAM e UIME II/KERYGMA** – tem-se a apresentar, a *priori*, os seguintes esclarecimentos:

- A Unidade de Internação Feminina – UIF – localizada no Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria; a Unidade de Acolhimento Inicial – UAM – localizada na Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo); e a Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II/KERYGMA – localizada Rua Gilberto Vieira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins;

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
– GMF**

- a supervisão da **Unidade de Internação Feminina - UIF**, fica a cargo da agente socioeducativa **Samara Veluma (contato: 9 9607-0119)**, na qualidade de Chefe, e **Sílvia Medeiros (contato: 9 8846-8318)**, Subchefe; o agente socioeducativo Anderson ressaltou que a unidade possui capacidade para 32 (trinta e duas) adolescentes internas, contando – na data da visita – com 19 (dezenove), conforme planilha fornecida (**ANEXO II**);
- já a supervisão da **Unidade de Acolhimento Inicial - UAM**, fica a cargo do agente socioeducativo **Marcos Araújo (contato: 9 9939-5712)**, na qualidade de Chefe; o supervisor ressaltou que a unidade possui capacidade para 30 (trinta) adolescentes internos, contando – na data da visita – com 15 (quinze), conforme planilha fornecida (**ANEXO II**);
- já a supervisão da **Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II/KERYGMA**, fica a cargo do agente socioeducativo **Giorgy Gubbio (contato: 9 9606-8249)**, na qualidade de supervisor; ele ressaltou que a unidade possui capacidade para 25 (vinte e cinco) internos, contando – na data da visita – com 30 (trinta) internos, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**).

Posteriormente, cotejaram-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF relativos aos semi-internos, bem como os relacionados à instalação física e estrutura administrativa, com aquelas constatadas e apresentadas em entrevista - isolada e em conjunto – realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados previamente expostos. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO VI**).

Com efeito, restaram constatados alguns **pontos**, dentre eles:

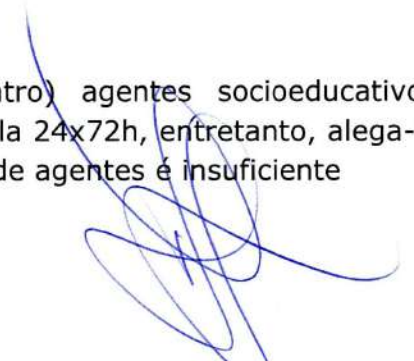
- **Quanto à UIF:**
 - Foi informado que existem 02 (duas) salas de aula e que todas assistem às aulas;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
– GMF**

- Não há histórico recente de tentativa de fuga, a última foi em dezembro de 2016; nem denúncia sobre maus tratos ou homicídios no último ano;
 - O magistrado titular da Vara de Infância e Juventude visita a Unidade regularmente;
 - Há 23 (vinte e três) agentes socioeducativos por equipe 24x72h, entretanto, alega-se que a referida quantidade de agentes é insuficiente, pois o ideal é uma equipe com 6 pessoas, mas trabalha-se com 4 ou 5 (quatro ou cinco) por turno;
 - Existem internas faccionadas, sem interferência na funcionamento da unidade, entretanto;
 - A unidade não possui câmeras, projeto antigo sem execução;
 - Uma interna precisando de laudo psiquiátrico há um mês por conta das crises nos dias de avaliação, que impedem sua respectiva realização, questão em vias de resolução.
- **Quanto à UAM:**
- Foi informado que existem 03 (três) salas de aula que atendem a todo o complexo socioeducativo e que todos os internos estão estudando;
 - Não há histórico recente de tentativa de fuga, a última foi em agosto de 2018; nem denúncia sobre maus tratos ou homicídios no último ano;
 - Unidades separadas por facção;
 - O Magistrado titular da Vara de Infância e Juventude visita a Unidade regularmente;
 - Há a reclamação constante de pouca circulação de ar nos alojamentos, reclamação constante quanto as altas temperaturas;
 - Não possui câmeras;
 - Há 24 (vinte e quatro) agentes socioeducativos por equipe, todos em escala 24x72h, entretanto, alega-se que a referida quantidade de agentes é insuficiente
- 



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
– GMF**

• **Quanto à UIME II/KERYGMA:**

- Foi informado que existem 03 (três) salas de aula e que todos os internos estão estudando;
- Não há histórico recente de tentativa de fuga, nem denúncia sobre maus tratos ou homicídios no último ano;
- Unidade sem facção;
- O Magistrado titular da Vara de Infância e Juventude visita a Unidade constantemente;
- No âmbito do lazer, a unidade apresenta bandas de fanfarra e aulas de xadrez;
- A unidade sofre com a falta de carros para o transporte dos jovens;
- Há 32 (trinta e dois) agentes socioeducativos, todos em escala 24x72h, entretanto, alega-se que a referida quantidade de agentes é insuficiente, sempre se pede o apoio de profissionais extras.

Para além, insta salientar que, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF – e a diminuta estrutura de recursos humanos disponibilizada para tal desiderato, fora realizada vistoria específica quanto aos **eixos de serviço social, saúde e engenharia**, mormente em razão do que fora detectado pela Dra. **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social), pelo Dr. **Tarciso Francelino Moreira** (Analista Judiciário – Médico do DSQV TJAL) e **Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva** (Analista Judiciário - Especialidade Engenharia), todos membros do referido GMF, quando dos monitoramentos em referência, conforme se observa nos respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO III, IV e V**).

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
– GMF**

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado na unidade de internação em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, **em que pese às deficiências detectadas e ora demonstradas no presente, sobretudo nos relatórios especializados, anexos, de Saúde, Serviço Social e Engenharia.**

Entretanto, observados os relatórios **dos eixos supramencionados deste GMF**, faz-se necessário programar ações no intuito de sanar possíveis precariedades apontadas, conforme se pode averiguar nas respectivas sugestões de cada área de apoio.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre os temas carcerário e socioeducativo, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar as problemáticas atinentes às unidades de internação *sub examine*.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramentos, in loco**, designado para o mês de junho, no entanto sendo possível somente realizar a visita no **mês de agosto**, com as devidas ressalvas já apresentadas no tópico de "Exposição Inicial de Motivos", confeccionado o presente relatório, cumpre-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) fomentar, junto aos órgãos competentes, as melhorias necessárias, com a urgência que o caso requer, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF responsáveis pelos respectivos eixos da saúde, serviço social e engenharia;
- 3) remessa do presente relatório:
 - a) ao Ministério dos Direitos Humanos;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
– GMF**

- b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
- c) à Presidência do TJAL;
- d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
- e) à 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital;
- f) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
- g) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- h) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- i) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- j) Secretária de Prevenção à Violência do Estado de Alagoas – SEPREV, por intermédio de sua Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE;
- k) ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
- l) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- m) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 15 de outubro de 2019.

Ivan Vasconcelos De Brito Junior
Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas

ANEXO I

Portaria GMF Nº 01/2019



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2019, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexos II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva visita de monitoramento, e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 18/02/2019

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2019 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MARÇO
2.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MARÇO
3.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
4.	Estabelecimento Prisional Feminino – Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
5.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	JULHO
6.	Presídio de Segurança Máxima (PSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	SETEMBRO
7.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano/AL.	OUTUBRO
8.	Presídio de Segurança Média – Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	DEZEMBRO
9.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	DEZEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2019 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos III – UIJA III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	ABRIL
2.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos Extensão – UIJA Extensão End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	ABRIL
3.	Unidade de Internação Provisória Masculina da Capital – UIPM/CAPITAL End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	ABRIL
4.	Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II / KERYGMA End. Rua Gilberto Vieira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins	JUNHO
5.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria	JUNHO
6.	Unidade de Acolhimento Inicial – UAM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	JUNHO
7.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I e UIJA II End. Rua Magda Daniela, s/n, Tabuleiro dos Martins.	JULHO
8.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
9.	Unidade de Internação Masculina – UIME End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
10.	Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	SETEMBRO
11.	Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II End. R. Prof. Evaldo Franco, nº 50, Conj. José da Silva Peixoto.	OUTUBRO
12.	Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I End. Rua Cícero Virgínio Torres, nº 53, Pinheiro.	NOVEMBRO
13.	Unidade de Internação Provisória Masculina - Rio Largo Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	NOVEMBRO



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 18/02/2019

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

1 - RESOLUÇÃO CNJ Nº 214/2015 e RESOLUÇÃO TJAL Nº 22/2016



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 18/02/2019

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

ANEXO II

Planilha – População Socioeducativa



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SEPREV
SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SUMESE

CONTROLE SEMANAL DA POPULAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - 03/07/2019 Á 09/08/2019 - FONTE: SUMESE

1 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO INICIAL - UAM	10 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA EXTENSÃO III - UIME III
2- UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA DA CAPITAL - UIPM/CAPITAL	11 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA - UIF
3- UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA - RIO LARGO	12 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE MASCULINA I - USM I
4 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS I - UIJA I	13 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE MASCULINA II - USM II
5 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS II - UIJA II	14 - DOMICILIAR
6 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS III - UIJA III	15- UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
7- UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA - UIME	
8 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA - UIM	
9 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA EXTENSÃO II - UIME II	

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

UNIDADES	CAPACIDADE	POPULAÇÃO SOCIOEDUCATIVA								TOTAL
		PROVISÓRIOS		SENTENCIADOS			SEMILIBERDADE			
		MASC.	FEM.	MASC.	FEM.	UBS	MASC.	FEM.	DOMICILIAR	
UAM	30	14								14
UIPM/RIO LARGO	18	9								9
UIM	40			47						47
UIM II	24			30						30
UIME	48			47						47
UIME II	25			26						26
UIME III	36			22						22
UIJA	30			26						26
UIJA II	30			24						24
UIJA III	16			21						21
UIF	34		2		15			1		18
USM I	14					1	14			15
USM II	11						1			1
TOTAL:	356	23	2	243	15		15	1	0	300
SITUAÇÃO					DATA					
GESTANTES					NÃO HÁ GESTANTES					
LACTANTES					NÃO HÁ LACTANTES					

SITUAÇÃO	US	DATA
OCORRENCIAS PARA A CENTRAL DE FLAGRANTES	*	*
FUGAS(EVASÃO)	*	*
TENTATIVA DE FUGA	*	*
PERTURBAÇÃO DA ORDEM	*	*
REVISTA NA UNIDADE	*	*
INTERVENÇÕES EXTERNAS	*	*

US - UNIDADE SOCIOEDUCATIVA

Relatório enviado pela Oficial de Apoio Técnico, Mirian Farias - SUMESE, através do e-mail: monitoamentosumese@outlook.com

ANEXO III

Relatório
(Eixo Serviço Social)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GMF

**Relatório de Visita
Eixo - Serviço Social**

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF a Unidade de Internação Masculina Extensão II – Kerigma.

Endereço: Rua Gilberto Vieira Leite, N 02, Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Participaram da Visita: Edjane Padilha Carvalho Vilanova, Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social; Dr. Ivan Vasconcelos Brito, Juiz de Direito; Rodrigo Evaristo de Oliveira, Analista Judiciário – Apoio Especializado/Engenharia; Igor Medeiros Rodrigues Menezes, Assessor Judiciário – Área Judiciária; Tarciso Francelino Moreira, Analista Judiciário – Apoio Especializado/Substituto do Eixo Médico; Rosineide da Conceição Barbosa, Apoio Administrativo.

Instrumentos Operativos: observação; estudo bibliográfico; entrevista com assistente social e outros trabalhadores da instituição; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 06/08/2019.

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência social dispensada aos jovens privados de liberdade nessa unidade.

No que concerne à equipe técnica, constatou-se permanecer inalterada, composta por uma psicóloga, uma advogada, uma assistente social, além do educador, com carga horária de 30h semanais.

No momento da visita, a equipe técnica se encontrava na instituição e, segundo se informou, acabara de concluir reunião com os internos acerca da não aceitação da cultura de facções na unidade, a exemplo do que vem ocorrendo em outras, onde tal situação tem sido constante.

Na ocasião, observamos que os internos, enquanto deixavam o interior da casa e se dirigiam aos alojamentos, permaneceram enfileirados, com a cabeça baixa e mãos para trás, atitude que denota a verticalização do acompanhamento e que não condiz com ação pedagógica humanizada, que deveria primar pelo devido respeito e a busca da autoestima e autonomia dos que ali estão privados de liberdade.

Alusivo, ainda, ao trabalho pedagógico realizado, constatou-se efetivar-se mediante o atendimento ao interno e a seus familiares, mas através de ações rotineiras, sem adotar gestão participativa e sem a devida elaboração do plano individual de atendimento – PIA, conforme previsto no SINASE e na Resolução 119/2006 do

CONANDA.

Nesse sentido e a exemplo do que se informou em outras unidades de atendimento socioeducativo, tais ações se encontram pontuadas no plano geral de atendimento do complexo, quando deveriam está particularizada e acessível a todos os que dela se utilizam direta e indiretamente.

Ademais, também se observou que o regimento interno da unidade não está acessível, não sendo dada a publicidade necessária a este, sobretudo aos internos, o que também contraria a previsão legal.

Quanto ao local disponibilizado para o atendimento aos internos, que é o mesmo onde os profissionais desempenham outras atividades burocráticas, observou-se apresentar-se precário, sem iluminação ou mobília e sem os devidos equipamentos, como telefone, computador, impressora e outros, que favoreçam um atendimento apropriado, com escuta qualificada e o devido sigilo, bem como o necessário respeito ao profissional que ali desempenha suas funções, além da eficácia e eficiência da medida.

Questionados acerca da garantia da visita, informou-se ocorrer aos finais de semana, durante todo o dia, ou às quartas-feiras, ou eventualmente, quando evidenciada a impossibilidade na data prevista.

Contudo, nos finais de semana, não há técnicos na unidade, o que entendemos dificultar o acesso do familiar ao corpo técnico, o que pode ocasionar transtorno ao acompanhamento do interno, pois informações importantes podem deixar de ser acessadas, inviabilizando ações garantidoras de direitos.

Referente a atividades de lazer ou culturais, citou-se a execução do projeto de leitura e jogo de xadrez, além da participação na banda de fanfarra, na qual alguns estão engajados.

Acerca da garantia de acesso aos estudos, constatamos mediante os relatos que todos os internos estão inseridos na escola, a maioria no ensino fundamental e um no ensino médio.

Por fim, é importante esclarecer que o presente relatório, relativo ao eixo serviço social, foi elaborado com fundamento nos relatos da equipe técnica e de outros profissionais da unidade, bem como na constatação da ausência de documentos comprobatórios acerca de outras ações pedagógicas desenvolvidas.

1.2 - Considerações finais:

Ante o que foi observado e com fundamento no ECA, SINASE e outras legislações afins, bem como com vistas a contribuir para efetividade e eficácia da medida de internação, sugerimos que seja oficiada a autoridade competente a fim de que:

1 - Adote iniciativas que favoreçam a construção do projeto político-pedagógico da unidade, considerando a Resolução 119/2006 do CONANDA e o SINASE, com vistas a garantir a gestão participativa, o diagnóstico situacional dinâmico e permanente da unidade, equipe técnica multidisciplinar e, dentre outros, projeto pedagógico que contemple a sistematização da rotina institucional e o programa de atendimento específico para a unidade;



2 - Determine a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, garantindo o envolvimento do adolescente e jovem, da família e dos demais atores envolvidos na efetivação deste, conforme estabelece o SINASE;

3 - Enquanto não se constrói o PIA, que a unidade apresente proposta de atendimento, explicitando a rotina diária dos internos, a forma como interagem entre si e como se utilizam do espaço externo da unidade, visto se constituir em local amplo e arborizado, dentre outros, esclarecendo, ainda, a forma como fazem as refeições, já que tomamos conhecimento de que se alimentam dentro dos alojamentos, o que não condiz com uma abordagem pedagógica;

3 - Elabore de forma participativa o regimento interno da UAM, bem como favoreça a publicidade a todos que dele se utilizem;

4 - Propicie ações relativas à melhoria das condições de trabalho dos profissionais, quanto ao espaço físico, ao ambiente, equipamentos, iluminação, mobiliário, dentre outros, possibilitando condições mínimas de atendimento, com respeito à dignidade do trabalhador e dos que ali são assistidos;

5 - Garanta a presença de profissional da área técnica nos dias de visita, favorecendo o contato com a família, sobretudo daqueles que não dispõem de condições de estarem na unidade em outro momento.

Maceió, 20 de agosto de 2019.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social (CRESS 16ª/927)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GMF

**Relatório de Visita
Eixo - Serviço Social**

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF a Unidade de Internação Feminina - UIF

Endereço: Conjunto Rui Palmeira, S/N, Serraria, nesta cidade.

Participaram da Visita: Edjane Padilha Carvalho Vilanova, Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social; Dr. Ivan Vasconcelos Brito, Juiz de Direito; Rodrigo Evaristo de Oliveira, Analista Judiciário - Apoio Especializado/Engenharia; Igor Medeiros Rodrigues Menezes, Assessor Judiciário - Área Judiciária; Tarciso Francelino Moreira - Analista Judiciário - Apoio Especializado/Substituto do Eixo Médico; Rosineide da Conceição Barbosa, Apoio Administrativo.

Instrumentos Operativos: observação; estudo bibliográfico; entrevista com assistente social e outros trabalhadores da instituição; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 06/08/2019.

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência social dispensada as adolescentes e jovens privadas de liberdade nessa unidade.

No que concerne à equipe técnica, observou-se estar composta por uma psicóloga, uma advogada, uma assistente social e uma educadora, com carga horária de 30h semanais.

No momento da visita, as internas se encontravam em atividade de educação física. Apresentavam-se devidamente trajadas e bastante descontraídas.

Pertinente ao trabalho pedagógico que deveria ser realizado, observou-se efetivar-se mediante ações desenvolvidas de forma rotineira, sem contar com uma gestão participativa e sem a devida elaboração do plano individual de atendimento - PIA, conforme previsto no SINASE e na Resolução 119/2006 do CONANDA.

Contudo, a despeito da ausência de sistematização de ações, constatamos a existência de um cronograma de atividades com o detalhamento da rotina das internas, o qual se encontra em anexo.

Quanto ao regimento interno, observamos não estar acessível, o que também contraria a previsão legal.

Referente ao local disponibilizado para o atendimento, verifica-se inapropriado, sendo o mesmo onde os profissionais desempenham outras atividades burocráticas, no qual constata-se dificuldade na preservação do sigilo, bem como em relação à ambientação, mobília, equipamentos e outros, o que também interfere na execução das funções profissionais.

Nesse sentido, verificou-se que a unidade está em reforma, com vistas a melhorias. Tal questão deverá ser devidamente abordada pelo eixo engenharia, do GMF.

Atinente ao material de uso pessoal e de higiene, absorventes, além de fardamento escolar e outros, os quais devem ser disponibilizados às internas, sobretudo em função do gênero, constatamos a existência de kits com alguns desses produtos.

Acerca da visita, informou-se ocorrer aos finais de semana, durante todo o dia, mas, eventualmente, pode ocorrer em outro momento, em face de alguma intercorrência.

Ademais, foi citado o fato de duas internas terem filhos e que essas têm recebido o apoio necessário a fim de favorecer o fortalecimento dos vínculos afetivos, assegurando-se o contato entre mãe e filho, inclusive por telefone.

Mas, como nas demais unidades, não há técnicos na unidade nos dias destinados a visita, o que entendemos dificultar o acesso do familiar ao corpo técnico, o que pode ocasionar transtorno ao acompanhamento, já que informações importantes podem deixar de ser acessadas, inviabilizando, dentre outras, ações garantidoras de direitos.

Sugestivo a atividades de lazer ou culturais, citou-se disponibilizar-se filmes, vídeos de dança e a novela malhação, a pedido de algumas internas.

Por fim, é importante esclarecer que o presente relatório, relativo ao eixo serviço social, foi elaborado com fundamento nos relatos da equipe técnica e de outros profissionais da unidade, bem como na observação local e constatação da ausência de documentos comprobatórios acerca de outras ações pedagógicas.

1.2 - Considerações finais:

Ante o que foi observado e com fundamento no ECA, SINASE e outras legislações afins, bem como com vistas a contribuir para efetividade e eficácia da medida de internação na UIF, sugerimos que seja oficiada a autoridade competente a fim de que:

1 - Adote iniciativas que favoreçam a construção do projeto político pedagógico da unidade, considerando a Resolução 119/2006 do CONANDA e o SINASE, com vistas a garantir a gestão participativa, o diagnóstico situacional dinâmico e permanente da unidade, equipe técnica multidisciplinar e, dentre outros, projeto pedagógico que contemple a sistematização da rotina institucional e o programa de atendimento específico para a UIF;

2 - Determine a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, garantindo o envolvimento das adolescentes e jovens, da família e dos demais atores envolvidos na efetivação deste, conforme estabelece o SINASE;

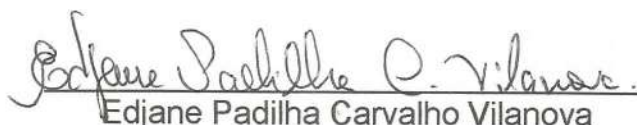
3 - Elabore de forma participativa o regimento interno da UIF e possibilite a publicidade a todos que dele se utilizem;



4 - Propicie ações relativas à melhoria das condições de trabalho dos profissionais, quanto ao espaço físico, ao ambiente, equipamentos, iluminação, mobiliário, dentre outros, possibilitando condições mínimas de atendimento, com respeito à dignidade do trabalhador e dos que ali são assistidos;

6 - Garanta a presença de profissional da área técnica nos dias de visita, possibilitando o contato com a família, sobretudo daqueles que não dispõem de condições de comparecerem à unidade em outro momento;

Maceió, 20 de agosto de 2019.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social (CRESS 16ª/927)



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – AGOSTO/2019

TURMA 1 (fundamental 01 – todos os dias - 13h00 às 17h00).

TURMA 2 (6º ao 9º – todos os dias - 13h00 às 17h00).

TURMA 3 (Ensino médio - todos os dias - 13h00 às 17h00).

TURMA 1				
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
13 às 17	Prof. Fátima	Prof. Fátima	Prof. Fátima	Prof. Fátima

TURMA 3				
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
13 às 14	Física	Química	Geografia	Biologia
14 às 15	Física	Artes	Geografia	Biologia
15 às 16	História	Sociologia	Matemática	Português
16 às 17	História	Filosofia	Matemática	Português

TURMA 2					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08 às 09:30	PERCUSSÃO - Anderson	PERCUSSÃO - Anderson	PERCUSSÃO - Anderson	PERCUSSÃO - Anderson	PERCUSSÃO - Anderson
09:30 às 10	GRUPO ASSEMBLEIA	Ed. Física – Rafael	REFORÇO - Rafael	ESPIRITUALIDADE - Vicente	GRUPO UNIVERSAL
10 às 11	GRUPO ASSEMBLEIA	PERCUSSÃO - Anderson	SECULT - Cintia	PAISPIS - quinzenal	GRUPO UNIVERSAL
11 às 12	GRUPO ASSEMBLEIA	PERCUSSÃO - Anderson	SECULT – Cintia	PAISPIS - quinzenal	GRUPO UNIVERSAL
ALMOÇO - ADOLESCENTES E MONITORIA (DESCANSO DE 01H00MIN)					
13 às 14	História - Jeilisa	Artes - Brenda	Matemática - Júnior	Português - Gisélia	Português - Gisélia
14 às 15	História - Jeilisa	Ens. Religioso - Célia	Matemática - Júnior	Português - Gisélia	Português - Gisélia
15 às 16	Matemática - Júnior	Livre - Beleza	Geografia - Suely	Ciências - Maitê	Inglês - Josefa
16 às 17	Matemática - Júnior	Livre - Beleza	Geografia - Suely	Ciências - Maitê	Inglês - Josefa
17 às 18:30	LIMPEZA DA CASA				
18:30 às 19	JANTAR				
RECOLHIMENTO NOTURNO					
19 às 20	RECOLHIMENTO	GRUPO CATÓLICO	GRUPO ADVENTISTA	GRUPO SEMEADOR	RECOLHIMENTO
20 às 21	RECOLHIMENTO	GRUPO CATÓLICO	GRUPO ADVENTISTA	GRUPO SEMEADOR	RECOLHIMENTO

EQUIPE TÉCNICA

- LUISE ASSISTENTE SOCIAL – PERÍODO INTEGRAL - até as 14h00min;
- MÔNICA EDUCADORA SOCIAL – PERÍODO INTEGRAL – até as 17h00min;
- MONYSY PSICÓLOGA – PERÍODO INTEGRAL – até às 14h00min;
- REGINA ADVOGADA – QUARTA E SEXTA – até às 14h00min.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GMF

**Relatório de Visita
Eixo - Serviço Social**

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF a Unidade de Atendimento Inicial Masculina – UAM

End: Av. Durval de Góes Monteiro, S/N, Tabuleiro do Martins (dentro do Complexo Socioeducativo), nesta cidade.

Participaram da Visita: Edjane Padilha Carvalho Vilanova, Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social; Dr. Ivan Vasconcelos Brito, Juiz de Direito; Rodrigo Evaristo de Oliveira, Analista Judiciário – Apoio Especializado/Engenharia; Igor Medeiros Rodrigues Menezes, Assessor Judiciário – Área Judiciária; Tarciso Francelino Moreira, Analista Judiciário – Apoio Especializado/Substituto do Eixo Médico; Rosineide da Conceição Barbosa, Apoio Administrativo.

Instrumentos Operativos: observação; estudo bibliográfico; entrevista com assistente social e outros trabalhadores da instituição; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 06/08/2019.

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência social dispensada aos adolescentes e jovens privados de liberdade nessa unidade.

No que concerne à equipe técnica, constatou-se permanecer inalterada, composta por uma psicóloga, uma advogada, uma assistente social e duas estagiárias, com carga horária de 30h semanais.

No momento da visita, apenas a assistente social se encontrava na unidade e informou que há vinte dias integrava a equipe, ainda se interando da realidade institucional.

Nesta unidade, observou-se ser realizado o atendimento inicial ao interno, quando da decretação da internação provisória, o qual se efetiva mediante abordagem individual e com a família, informando a todos acerca da realidade da medida, assim como se concretiza a avaliação clínica acerca da saúde física e mental do interno, bem como elabora-se o primeiro relatório para a autoridade judiciária. Em geral, o adolescente ou jovem permanece nessa unidade por quarenta e cinco dias.

Referente ao trabalho pedagógico desenvolvido, observou-se efetivar-se mediante o desenvolvimento de ações rotineira, verticalizada, sem gestão participativa e sem a devida elaboração do plano individual de atendimento – PIA, conforme previsto no

SINASE e na resolução 119/2006 do CONANDA.

Nesse sentido, se informou ainda que as ações se encontram pontuadas no plano geral de atendimento do complexo socioeducativo, quando deveriam estar particularizadas e acessíveis a todos os que dela se utilizam direta e indiretamente.

Ademais, também se constatou que o regimento interno da unidade não está acessível, não sendo dada a publicidade necessária a este, sobretudo aos internos, o que também contraria a previsão legal.

Quanto ao local disponibilizado para o atendimento aos internos, que é o mesmo onde os profissionais desempenham outras atividades burocráticas, observou-se apresentar-se precário, sem iluminação ou mobília e sem os devidos equipamentos, como telefone, computador, impressora e outros, capazes de favorecer um atendimento humanizado, a escuta qualificada e o devido sigilo, bem como o necessário respeito ao profissional que ali desempenha suas funções.

Quando questionados acerca da garantia da visita, informou-se ocorrer aos finais de semana, durante todo o dia, mas, eventualmente, se libera visitação fora do previsto, constatada a necessidade.

Outro fator observado é que nos dias destinados a visita não há técnicos na unidade, o que pode dificultar o acesso do familiar ao corpo técnico e ocasionar transtorno ao acompanhamento do interno, pois informações importantes podem deixar de ser acessadas, inviabilizando ações garantidoras de direitos.

Referente a atividades de lazer ou culturais, citou-se apenas limitar-se a disponibilidade de filmes, vez por outra.

Por fim, é importante esclarecer que o presente relatório, relativo ao eixo serviço social, foi elaborado com fundamento nos relatos da equipe técnica e de outros profissionais da unidade, bem como na constatação da ausência de documentos comprobatórios acerca de outras ações pedagógicas.

1.2 - Considerações finais:

Ante o que foi observado e com fundamento no ECA, SINASE e outras legislações afins, bem como com vistas a contribuir para efetividade e eficácia da medida de internação provisória, sugerimos que seja oficiada a autoridade competente a fim de que:

1 - Adote iniciativas que favoreçam a construção do projeto político-pedagógico da unidade, considerando a Resolução 119/2006 do CONANDA e o SINASE, com vistas a garantir a gestão participativa, o diagnóstico situacional dinâmico e permanente da unidade, equipe técnica multidisciplinar e, dentre outros, projeto pedagógico que contemple a sistematização da rotina institucional e o programa de atendimento específico para a UAM;

2 - Determine a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, garantindo o envolvimento do adolescente e jovem, da família e dos demais atores envolvidos na efetivação deste, conforme estabelece o SINASE;

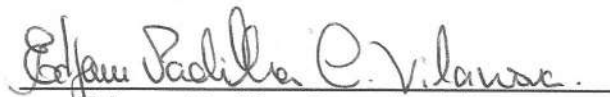
3 - Elabore de forma participativa o regimento interno da UAM, bem como favoreça

a publicidade a todos que dele se utilizem;

4 - Propicie ações relativas à melhoria das condições de trabalho dos profissionais, quanto ao espaço físico e ao ambiente, como equipamentos, iluminação e mobiliário, dentre outros, possibilitando condições mínimas de atendimento, com respeito à dignidade do trabalhador e dos que ali são assistidos;

5 - Garanta a presença de profissional da área técnica nos dias de visita, favorecendo o contato com a família, sobretudo daqueles que não dispõem de condições de comparecer à unidade em outro momento.

Maceió, 20 de agosto de 2019.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social (CRESS 16ª/927)

ANEXO IV

Relatório
(Eixo Saúde)

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM a **UIME II** - Unidade de Internação Masculina Extensão II, **UIF** – Unidade de Internação Feminina e **UAM** - Unidade de Acolhimento Inicial. Atendimento de Saúde na **Unidade Básica de Saúde (UBS)** **Dr. José Gonçalves Sobrinho.**

Endereço: [Avenida Durval de Góes Monteiro](#), s/n, Santa Lúcia, [Maceió](#) - AL, [CEP: 57080-530](#)

Participaram da Visita: Médico, Engenheiro de Segurança, Assistente Social, Juiz de direito, Servidores do TJ e Estagiários.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do supervisor da unidade prisional; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 13/08/2019

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde Prestada na UIF, UAI, UIME II (Kerigma):

As unidades visitadas apresentam assistência médica e de saúde realizada em UBS (Unidade Básica de Saúde) em outro endereço. Em linhas gerais, as instalações são adaptadas para assistência em Saúde, uma vez que os atendimentos são realizados em unidade básica de saúde (UBS) construída dentro do complexo sócio-educativo. Embora já conste a estrutura física, há muito o que ser feito para adequação às condições de atendimentos em saúde em pessoa privada de liberdade, conforme a legislação.

Encontram-se funcionários dedicados, apesar de deixarem bem evidentes as dificuldades em realizar suas atividades em estrutura adaptada e com as dificuldades encontradas por ser uma estrutura da secretaria da saúde e encontrarem atuando pela Secretaria de Estado da Promoção da Paz. As contratações são precárias, já que os mesmos não fazem parte do corpo de recurso humano do sistema prisional, e outros são cedidos de outras secretarias, a equipe que trabalhava nessa unidade foi transferida para o sistema prisional. É evidente a necessidade de estruturação do serviço de assistência médica psiquiátrica e controle do uso de drogas. A contratação de pessoal e a instituição de um planejamento adequado são prementes. No que tange à parte odontológica, há todo o aparato para atendimento.

Não há plantão médico, visto que não há médico na unidade de saúde, sendo realizado por profissional médico que realiza atendimento em apenas

um dia da semana, o que não é suficiente para a demanda local de socioeducando, bem como que o fato de que os pacientes são diagnosticados e medicados por profissionais não médicos nas unidades onde serão recolhidos, contrariando, de tal sorte, a lei vigente. Destaca-se ainda que todas **as unidades de encarceramento/prisionais deveriam oferecer atendimento psiquiátrico**, não só psicológico, como ofertado.

Nesse toar, verificou-se que não há condições para atendimento de urgência e, em caso de emergência, o caos se instalará, pois não há o respectivo plano de emergência, carros de parada e médicos de plantão. Essa é uma situação comum a todas as unidades que visitamos até o momento.

Destaca-se positivamente que as listas de medicações disponível é composta por todos os medicamentos elencados na lista do SUS da RENAME, portanto, há condições de suprir a demanda de praticamente todos os medicamentos necessários para patologias clínica e há farmacêutico na unidade básica, contudo, nas unidades prisionais são fornecidos uma lista de medicamentos para assistência inicial que é fornecido por profissionais (monitores) que não são da área da saúde.

Noutro giro, insta ressaltar que o local carece de pequenas reformas em suas instalações físicas. A sala de curativo foi transformada em enfermaria e é estruturada de forma inadequada dentro de uma unidade básica de saúde, o que não se adequa ao que compete um estrutura básica de saúde, conforme a legislação vigente. O sala de esterilização também apresenta inconformidades com o preconizado para condições legais de higiene e funcionamento adequado.

A vistoria por um engenheiro especializado em segurança do trabalho é fundamental para se desenhar qualquer laudo sobre o local. Contudo, pelo menos neste instante, entendemos que não há necessidade de interdição, porém, algumas reformas, com a orientação da engenharia do trabalho, visando à adequação às normas vigentes.

Com efeito, entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada. Contudo, são prementes: **a)** algumas reformas, com a orientação da engenharia do trabalho, visando à adequação das instalações físicas às normas vigentes; **b)** a contratação de pessoal diversa como constatada, especialmente médico psiquiatra; e **c)** a instituição de um planejamento adequado.

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. (ANEXO)

1.2 - Considerações finais:

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências na Unidade Básica de Saúde Dr. José Gonçalves Sobrinho**, no tocante ao eixo saúde:

Item	Eixo Saúde Unidade de Internação de Jovem e Adulto - Deficiências Constatadas -
1	Funcionários dedicados, contudo, há vinculação irregular para uma UBS.
2	Não há plantão médico, bem como que o fato de que os pacientes são medicados por profissionais não médicos.
3	Não há condições para atendimento de urgência e, em caso de emergência, o caos se instalará.
4	Há problemas nas estruturas físicas que é adaptada em um posto de saúde público (UBS)

Maceió-Al, 13 de agosto de 2019

Tarciso Francelino Moreira:93888

Assinado de forma digital por Tarciso Francelino
 Moreira:93888
 Dados: 2019.08.19 19:20:06 -03'00'

Tarciso Francelino Moreira

Analista Judiciário Especializado

ANEXO

RELATÓRIO GMF	UIF 06 AGO 2019	UAM 06 AGO 2019	UIII II 06 AGO 2019
MÉDICOS (1 Clínico/1 Psiquiatra - UBS)	0	0	0
ODONTÓLOGOS	0	0	0
ENFERMEIRAS	0	0	0
AUXILIARES ENF.	0	0	0
PSICÓLOGOS	1	1	1
NUTRICIONISTAS	No sistema prisional	No sistema prisional	No sistema prisional
DEFIBRILADOR	NENHUM	NENHUM	NENHUM
CARRO PARADA	NENHUM	NENHUM	NENHUM
PLANO EMERGÊNCIA	Não existe	Não existe	Não existe
INSPEÇÃO ENTRADA	SIM	SIM	SIM
INSPEÇÃO SAÍDA	Não	Não	Não
PERIÓDICOS	SIM	SIM	SIM
TESTES HEPATITES	SIM	SIM	SIM
TESTES HIV	SIM	SIM	SIM
TUBERCULOSE	SÓ SINTOMÁTICOS	SÓ SINTOMÁTICOS	SÓ SINTOMÁTICOS
PROGRAMA SAÚDE BUCAL (UBS)	SIM	SIM	SIM
DIABETES BUSCA	NÃO	NÃO	NÃO
ESTATÍSTICA DOENÇAS SEXUAIS (UBS)	NÃO	NÃO	SIM
REFERÊNCIA	UBS	UBS	UBS
AMBULÂNCIAS (UBS)	Cedido pela Secretaria de Saúde	Cedido pela Secre- taria de Saúde	Cedido pela Secretaria de Saúde
MEDICAÇÕES (UBS)	RENAME	RENAME	RENAME
NÚMERO APENADOS	19	15	30
ESTATÍSTICAS ADICÇÃO	SIM	SIM	SIM
FUNCIONÁRIOS VACINA- DOS	SIM	SIM	SIM
PRESOS COM CARTÃO SUS	SIM	SIM	SIM
INSALUBRIDADE E PE- RICULOSIDADE	NÃO	NÃO	NÃO
SALA PARA CURATIVOS	INADEQUADO	INADEQUADO	INADEQUADO

ANEXO

RELATÓRIO GMF	UIF 06 AGO 2019	UAM 06 AGO 2019	UIII II 06 AGO 2019
SANITÁRIOS PRESOS	SIM	SIM	SIM
SANITÁRIOS FUNCIONÁ- RIOS	SIM	INADEQUADO	INADEQUADO
NOTA GERAL	7	6	6



ANEXO V

Relatório
(Eixo Engenharia)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita – Área de Engenharia

1- Identificação da visita:

Local: Unidade de Internação Feminina – UIF

Participaram da Visita: Engenheiro, Juiz, Médico, Assistente Social e Membros do GMF
Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 06/08/2019 **Horário:** 09:00h

1. - Caracterização

Unidade possui 11 alojamentos, com capacidade total para 34 jovens. No momento da visita existiam 19 internas. Somente estão sendo utilizados 8 alojamentos, pois 3 estão, provisoriamente, atendendo a área administrativa e um berçário, que está em reforma e ampliação.

A unidade é atendida por espaço de convivência, área de refeições, biblioteca e salas de aula.

Existem reformas em andamento na parte administrativa, com construção de uma cozinha para preparo das refeições das jovens.

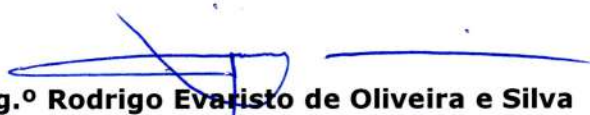
A manutenção é dada por equipe de manutenção geral da SUMESE.

2. - Itens Observados

- a) Melhorar a iluminação externa com ampliação no número de refletores.
- b) Foram detectadas infiltrações nas salas de aula e biblioteca. Observa-se que foram recentemente reformadas. Necessária uma revisão e repintura.
- c) Instalações sanitárias dos alojamentos das internas necessitando a colocação de cerâmica nas paredes, além de pintura.

De um modo geral, as instalações estão bem conservadas. A ampliação da área administrativa e da cozinha está em fase de conclusão.

Maceió, 14 de outubro de 2019

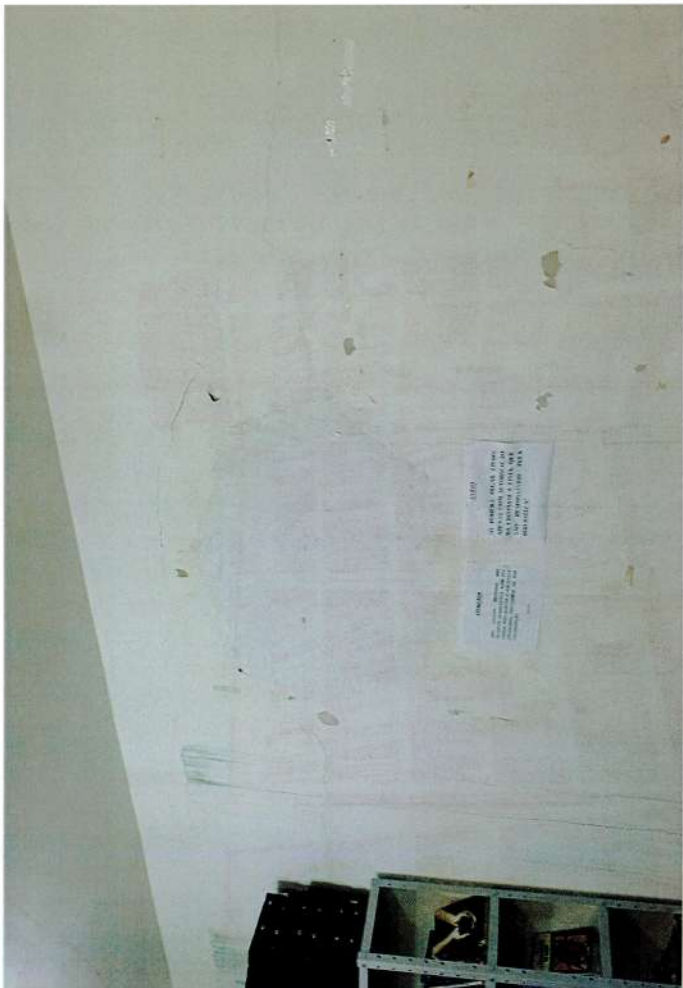


Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF











TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita – Área de Engenharia

1- Identificação da visita:

Local: Unidade de Acolhimento Inicial Masculina – UAM

Participaram da Visita: Engenheiro, Juiz, Médico, Assistente Social e Membros do GMF
Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 06/08/2019 **Horário:** 10:00h

1. - Caracterização

Unidade 03 (três) alojamentos, com capacidade para 06 jovens em cada, sendo um total de 18 vagas. No momento da visita existiam 15 jovens.

A unidade é atendida pelos espaços de convivência do complexo da SUMESE.

Nesses três alojamentos, não existem reformas em andamento. Os setores administrativos, de um modo geral, precisam da conclusão das reformas. Copa e banheiro atendidos por instalações provisórias.

A manutenção é dada por equipe de manutenção geral da SUMESE.

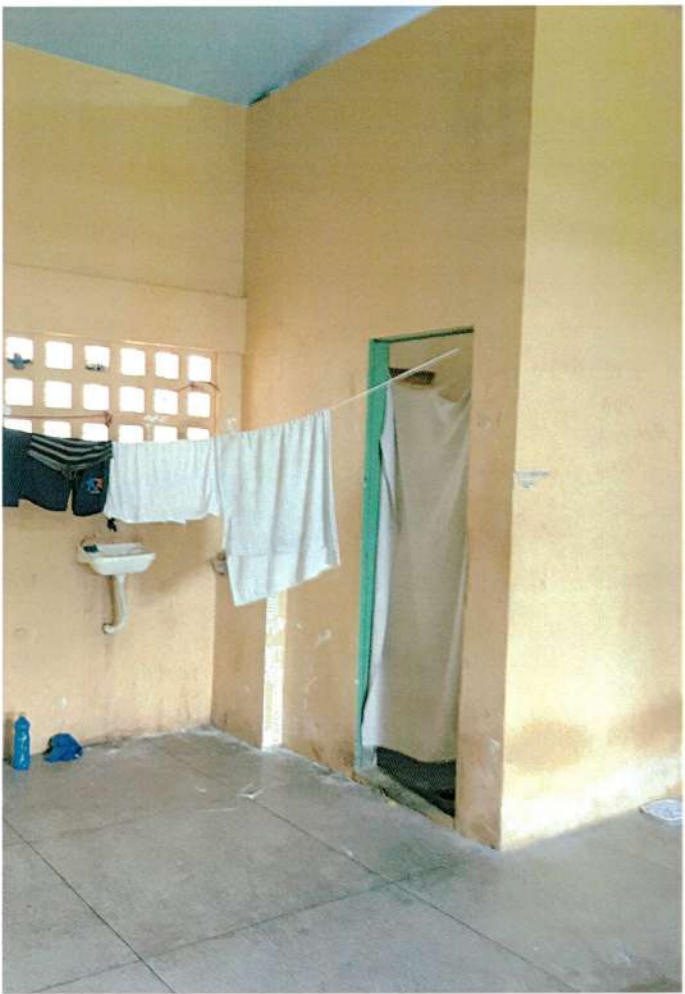
2. - Itens Observados

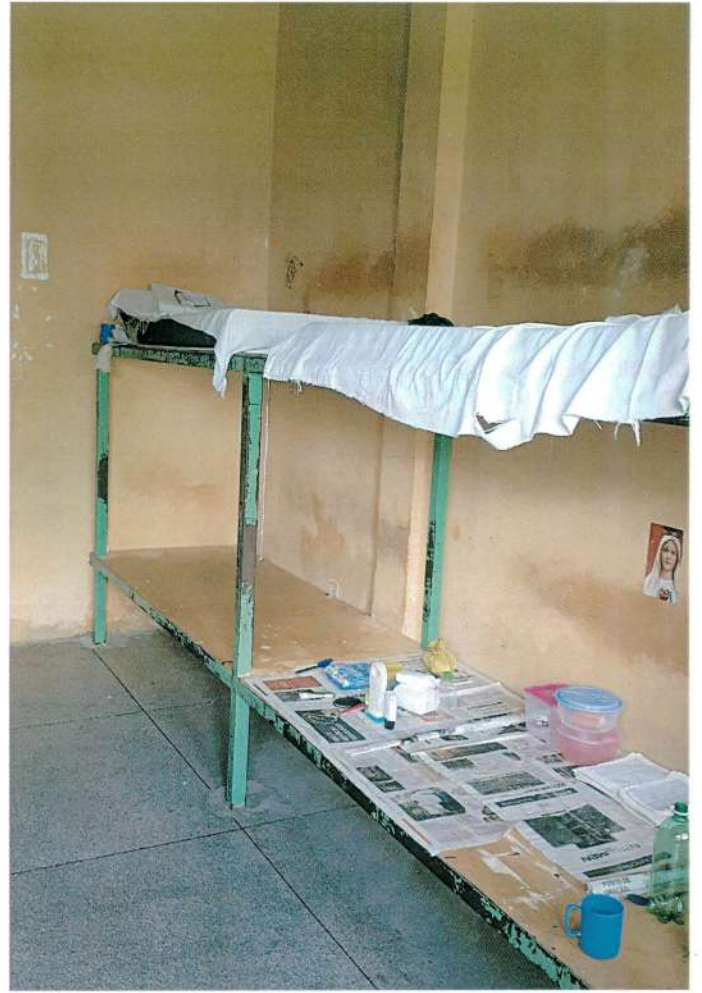
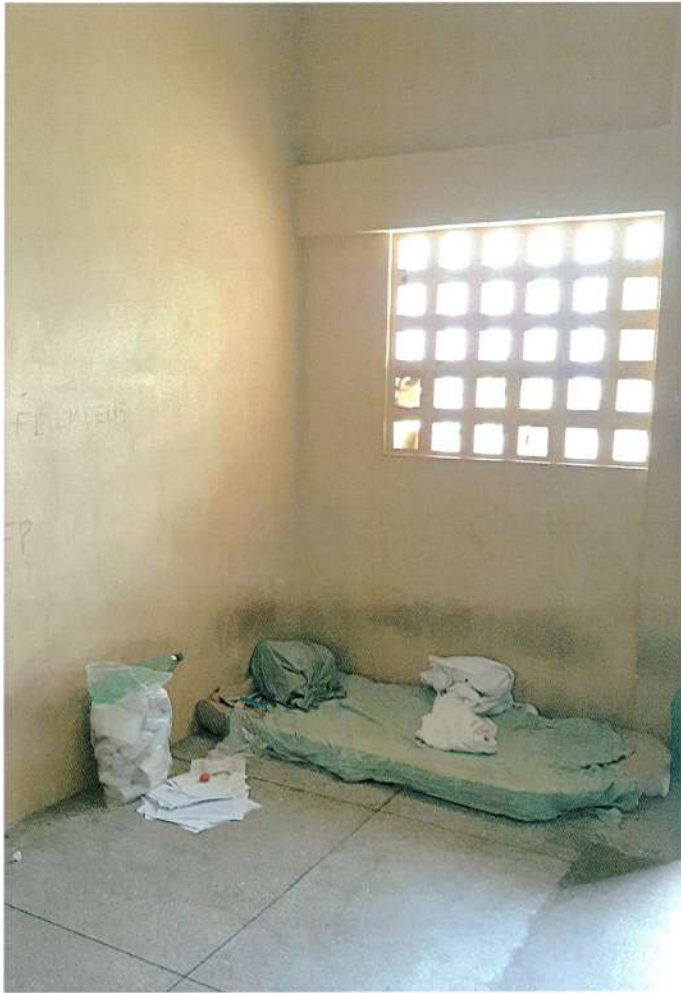
- a) É necessária a manutenção das instalações elétricas
- b) Foram detectados vazamentos nos banheiros dos alojamentos..
- c) Instalações sanitárias em mal estado de conservação, podendo ser um agente de transmissão de doenças. Necessária reforma e colocação de cerâmica nas paredes, além de pintura.
- d) Nos alojamentos é necessária pintura total.
- e) Não existem camas suficientes para todos internos. Providenciar. Recomenda-se não utilizarem camas com estrutura de ferro, de modo a não serem utilizadas partes extraídas como armas perfurocortantes.
- f) Necessária a limpeza da parte de trás do prédio de modo a evitar proliferação de insetos e escorpiões.
- g) Os muros não possuem sistema e nem barreiras eficazes para contenção de fugas.
- h) Deficiência na iluminação de um modo geral. Melhorar a iluminação externa com ampliação no número de refletores.

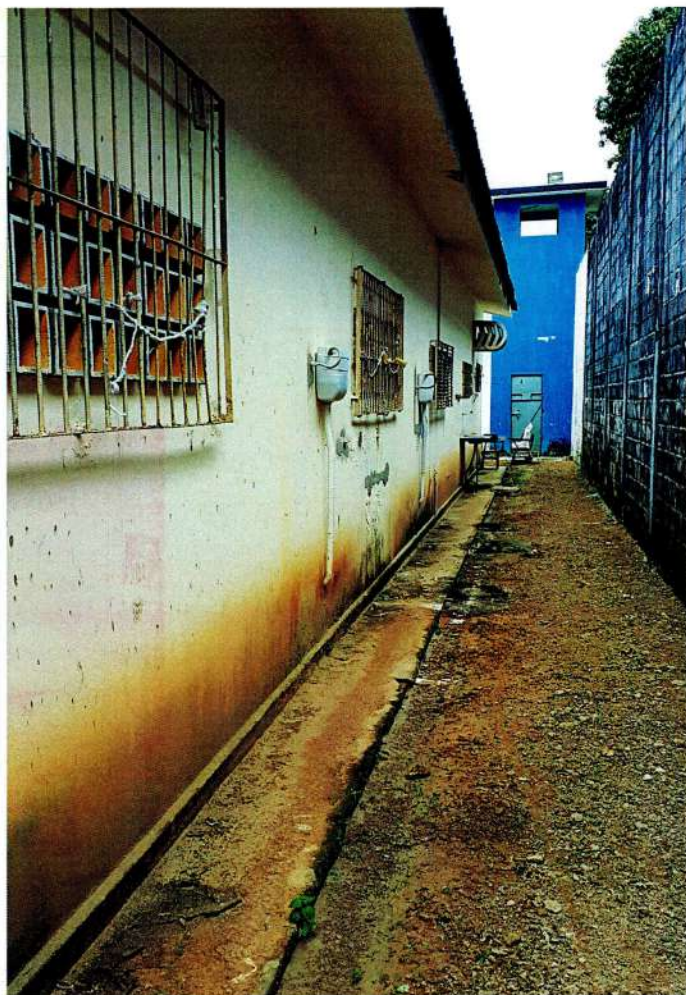
Maceió, 14 de outubro de 2019

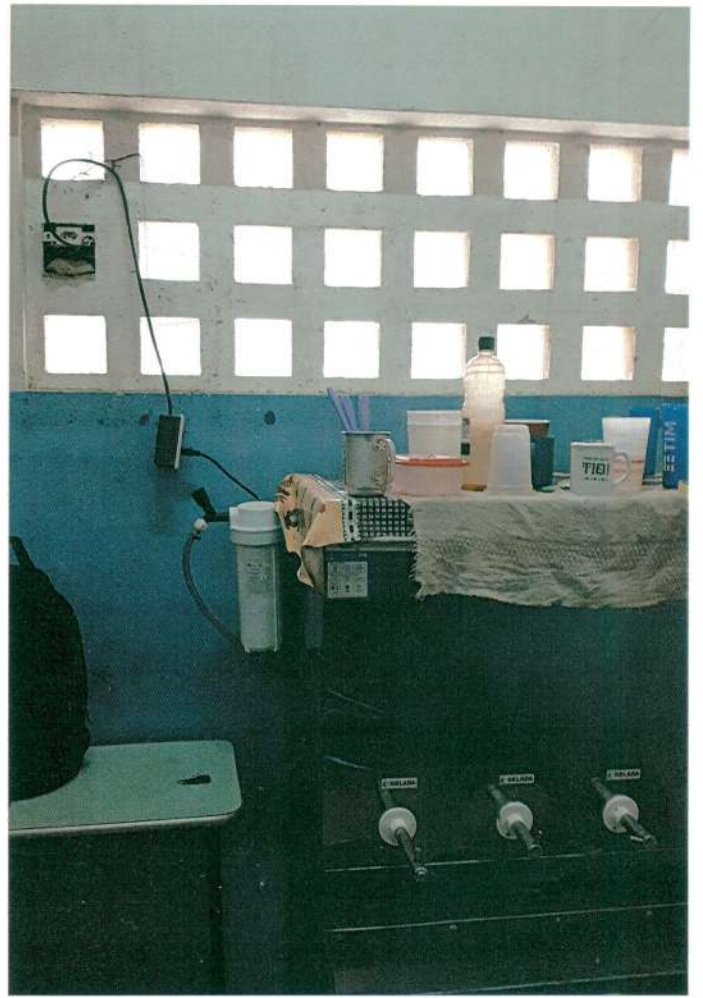


Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF









TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita – Área de Engenharia

1- Identificação da visita:

Local: Unidade de Internação Masculina – Extensão II – UIME II KERIGMA

Participaram da Visita: Engenheiro, Juiz, Médico, Assistente Social e Membros do GMF

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 06/08/2019 **Horário:** 11:00h

1. - Caracterização

Unidade com Blocos Masculinos. São 04 alojamentos, que, em média, são alojados 6 ou 7 jovens.

A capacidade é para 25, e no momento estavam com 27 internos.

Não possuem reformas andamento, áreas externas sem calçamento, com solo tipo "piçarra".

A unidade possui área de convivência, piscina, refeitório e salas de aulas.

Os setores administrativos, de um modo geral, precisam de reformas.

A manutenção é dada por equipe de manutenção geral da SUMESE.

2. - Itens Observados

Na administração:

a) Encontrados diversos pontos de infiltração com presença de mofo. Ambiente insalubre precisando da revisão da coberta, retirada das infiltrações, substituição de parte do reboco e pintura total.

b) As instalações elétricas completamente deterioradas, apresentando sinais de infiltração de água, com risco iminente de curto-circuito. Também existem diversas ligações improvisadas. Em uma reforma, se faz necessária toda substituição das instalações, com readequação da proteção. Risco iminente de acidentes de choque elétrico e curtos-circuitos. Necessária intervenção imediata para atendimento às normas NBR5410, NBR5419 e NR-10

c) Não foi apresentado controle de limpeza de reservatório de água potável e nem seus testes de qualidade.

d) Não possui monitoramento por câmeras em quantidade suficiente, existindo vários pontos cegos.

e) Necessária readequação dos banheiros para o fim a que se destina. Alguns estão desativados. É precário o fornecimento de material de higiene pessoal e cestos de lixo.

Nos Alojamentos:

a) Os quadros elétricos não possuem manutenção, assim como faltam identificação de circuitos e respectiva proteção.

b) Foram detectados vazamentos e com torneira ligada continuamente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- c) Instalações sanitárias em mal estado de conservação, podendo ser um agente de transmissão de doenças. Necessária reforma da cerâmica de paredes, do piso e pintura.
- d) Foram detectadas infiltrações na laje precisando da revisão da cobertura, retirada das infiltrações, substituição de parte do reboco e pintura total.
- e) Utilização de ventiladores sem carcaça, expondo a risco de choque elétrico e acidentes com suas aletas. Extensões improvisadas.
- f) A piscina não possui tratamento adequado, sendo anteriormente feita por ex-internos. Não possui nenhum sistema ou procedimento de segurança em casos de afogamento ou quedas.

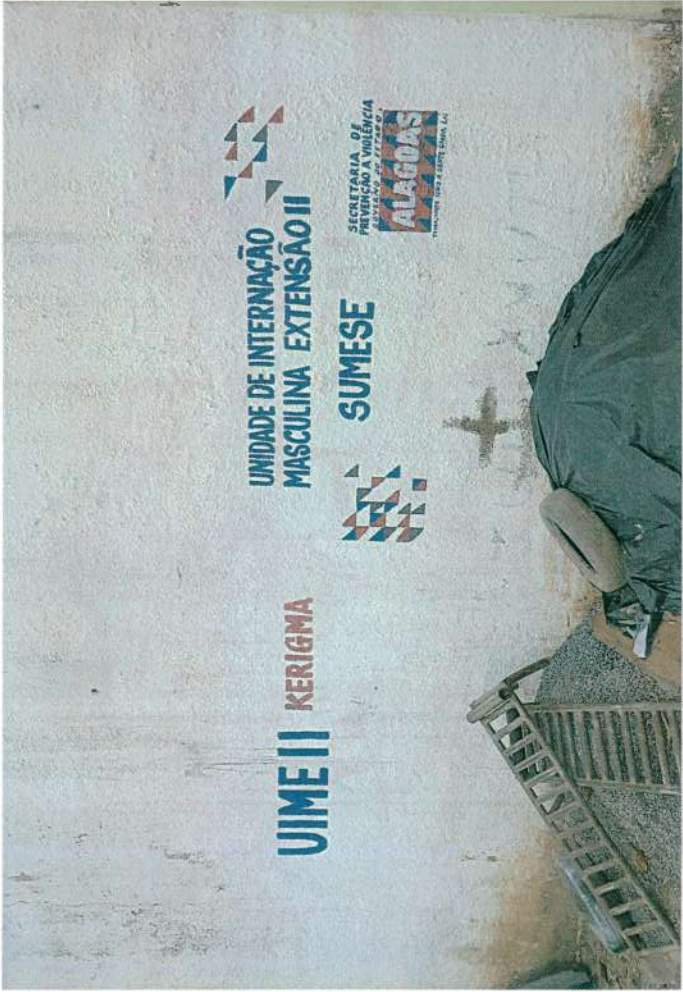
Nas Áreas Externas:

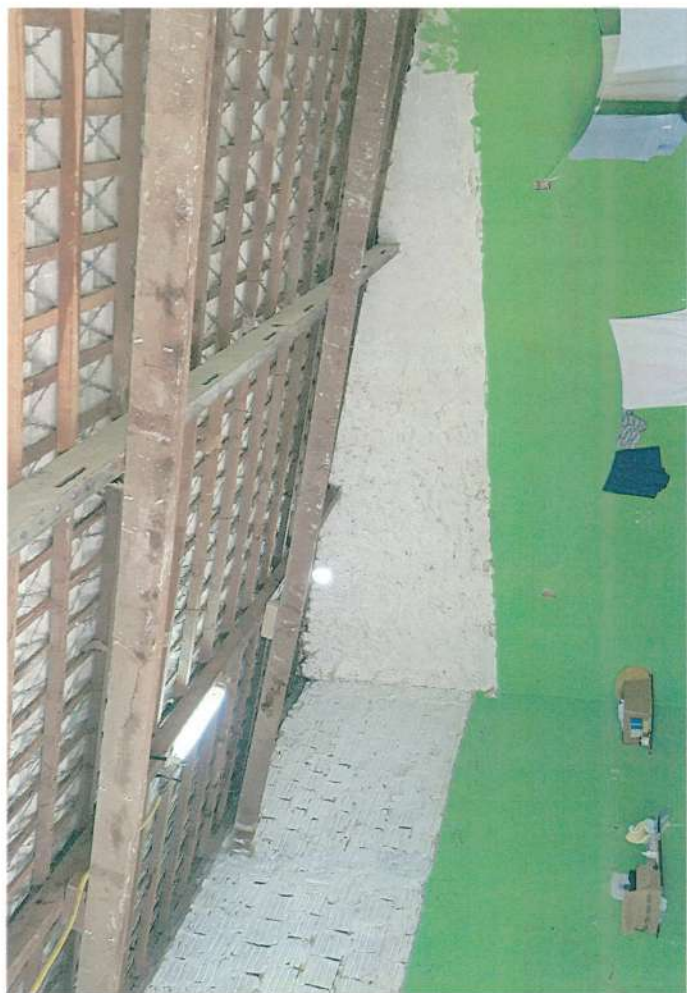
- a) Os muros não possuem sistema e nem barreiras eficazes para contenção de fugas.
- b) Deficiência na iluminação de um modo geral. Melhorar a iluminação externa com ampliação no número de refletores. Necessária a revisão das caixas de passagem com fiação elétrica.
- c) Uma das fossas está precisando ser limpa devido já ter atingido sua capacidade máxima, e, segundo informações dos agentes, ocorreram alguns transbordamentos.
- d) As águas servidas estão sendo lançadas a céu aberto, em canaletas escavadas no próprio solo, e conduzidas por gravidade para parte do fundo do terreno. Necessário construir sistema de coleta e destinação. Risco de proliferação de doenças.
- e) Em períodos de chuva toda área externa fica com trânsito dificultado por formação de poças de lama. Necessário execução de calçamento ou de passarelas.

Maceió, 14 de outubro de 2019

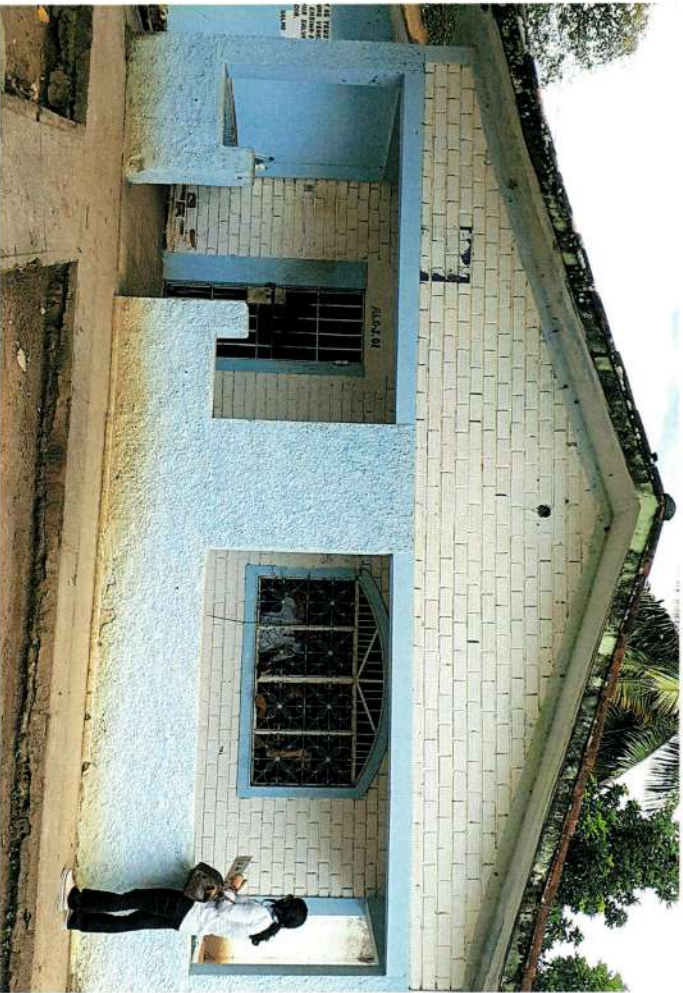
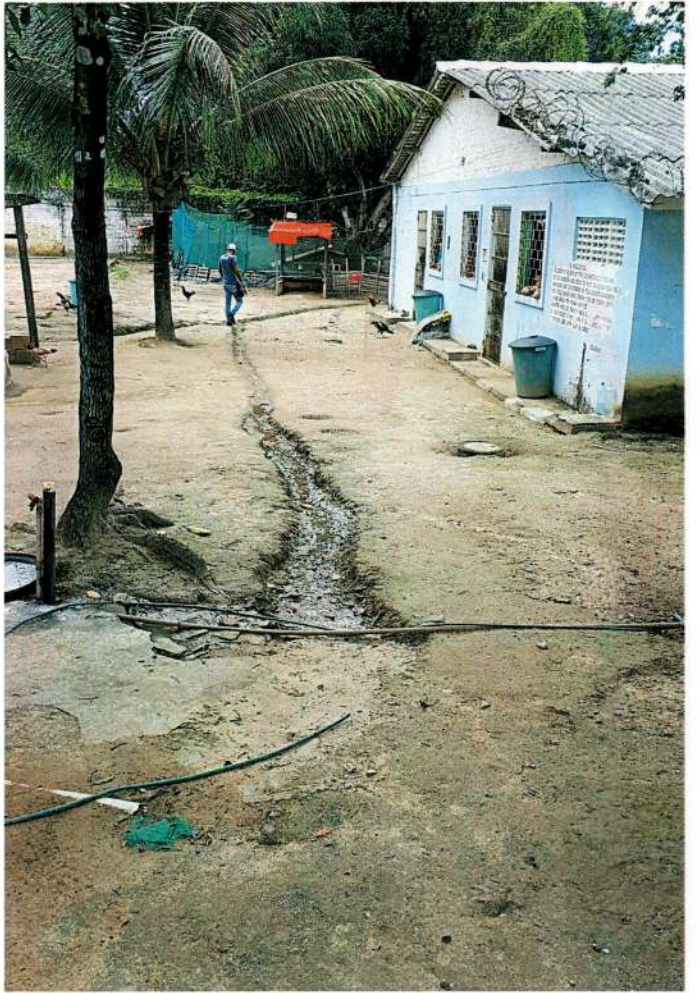


Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF



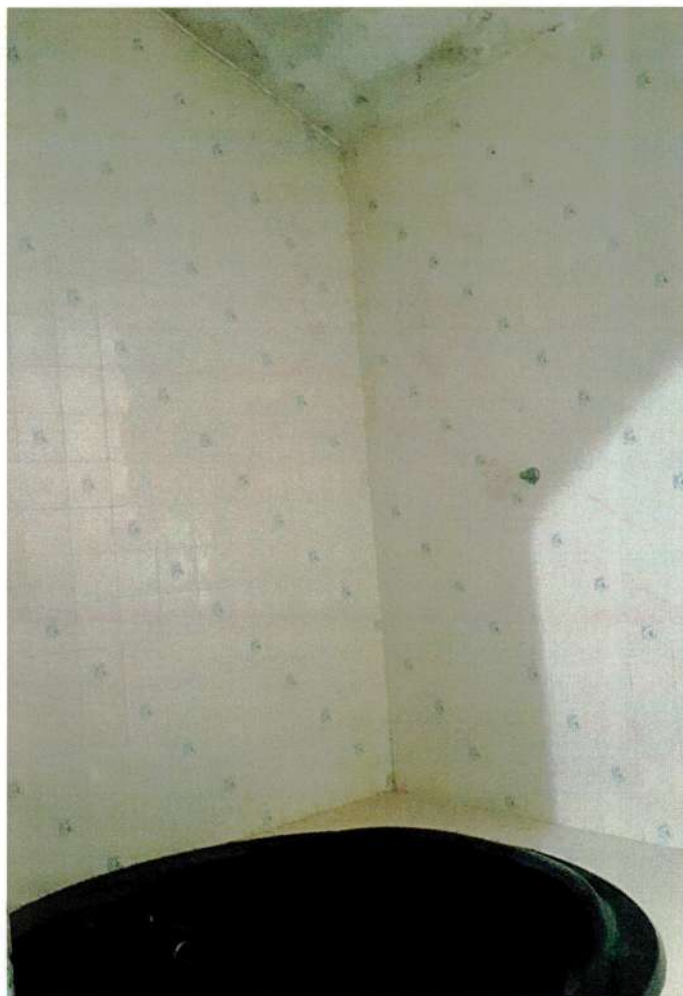






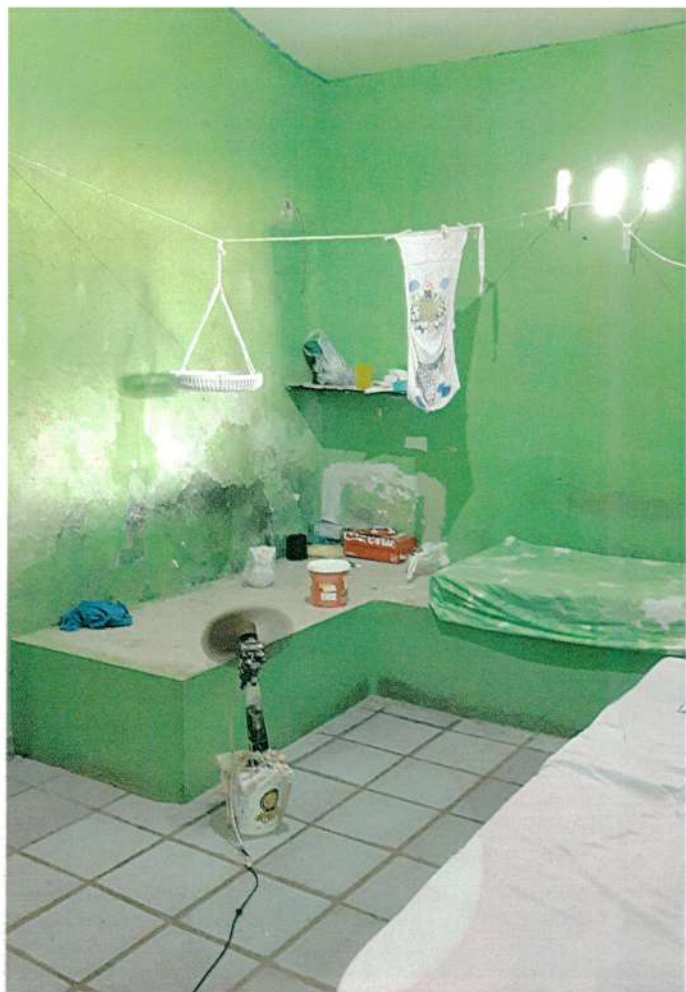
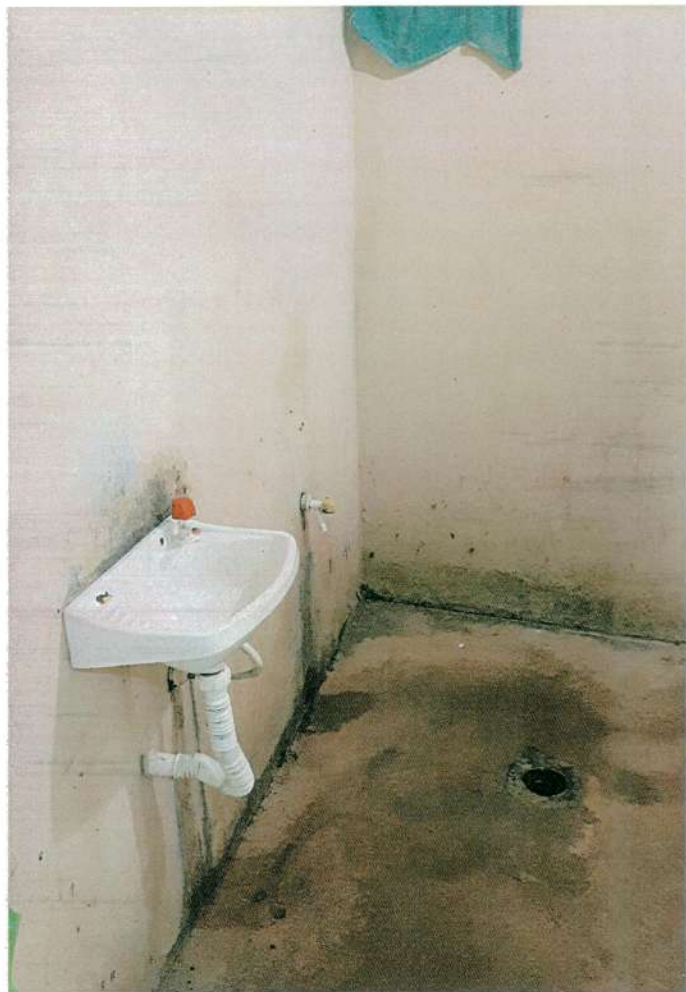


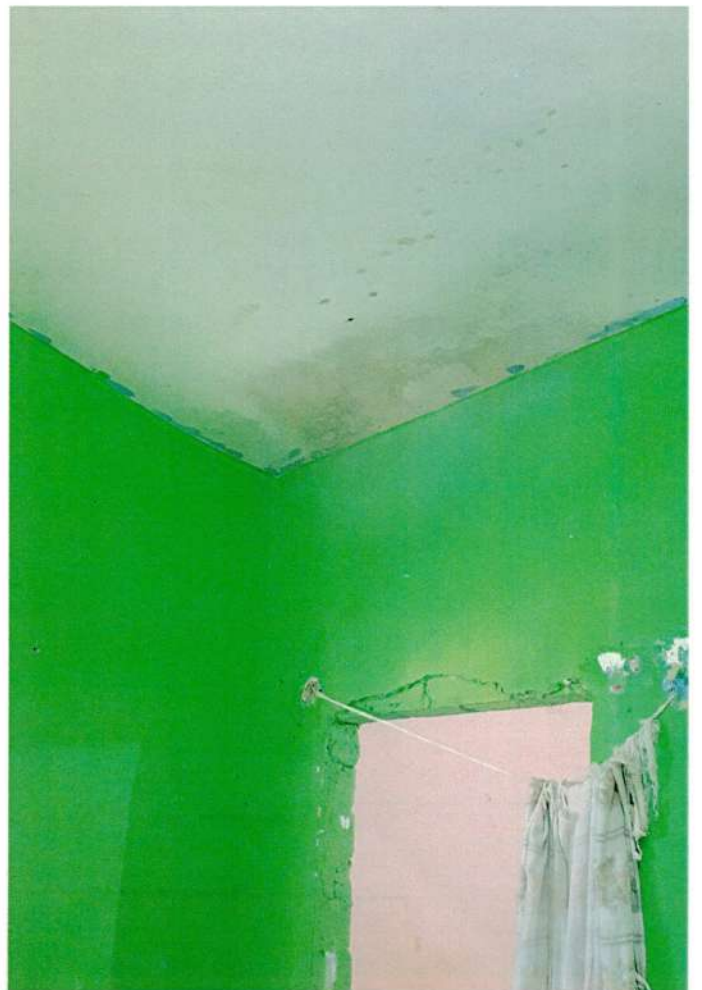


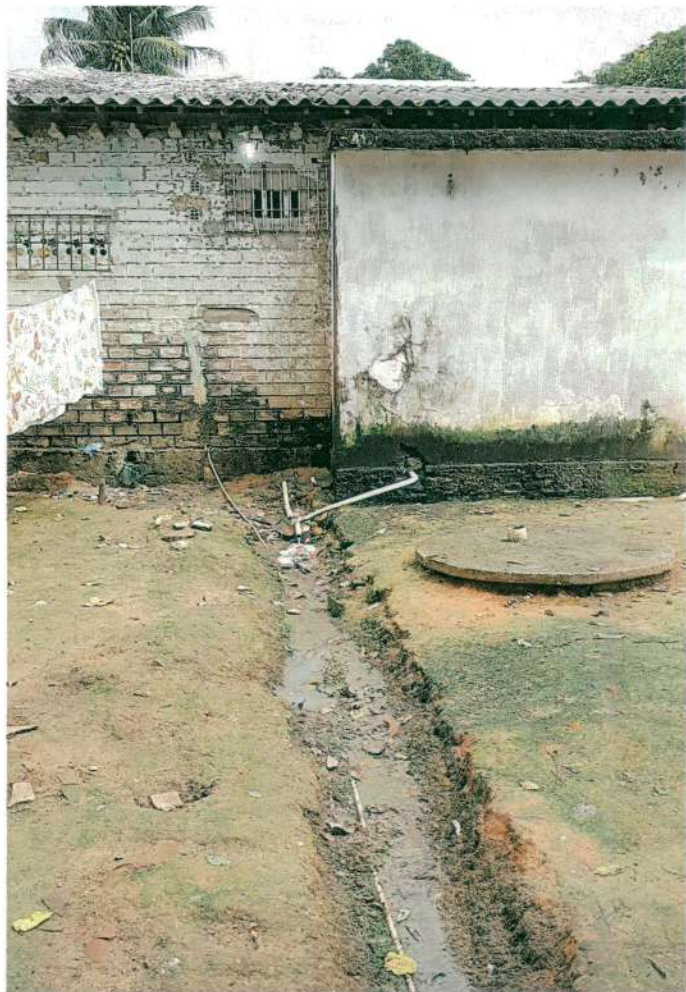
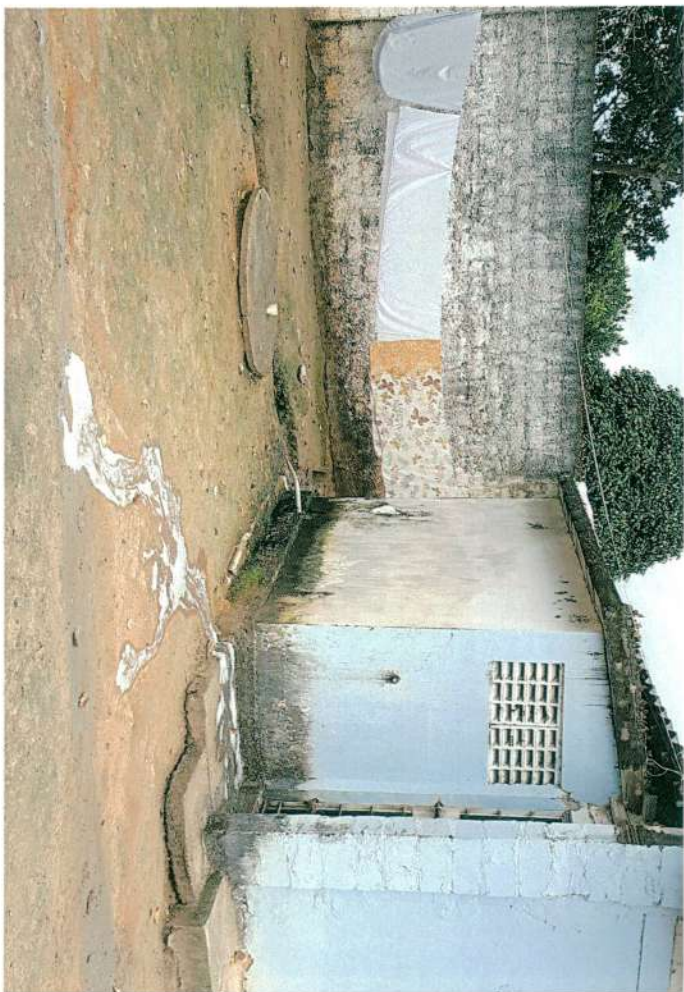




















ANEXO VI

Registros Fotográficos



















